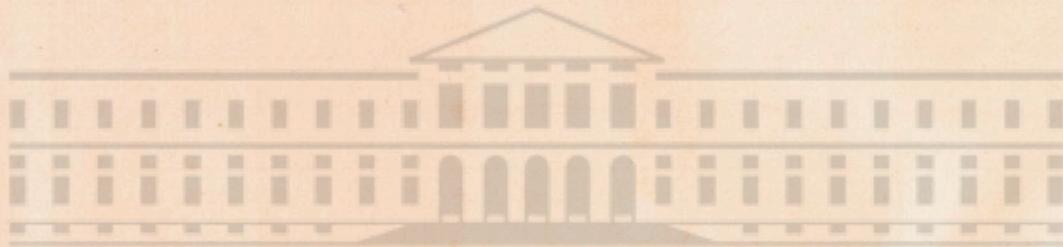


*D. J. de Castro Parnajazos D. José Silveira Passos
Mattos*

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Círculo n.º 12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Brasão de Cunha Parnamirim São Pedro Pará Aranha
Mattoes 3

Acta da assembleia de apuramento

Aos treze dias do mes de Março de mil oitocentos e oitenta e sete, nesta Villa de Fafe, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão José Maria Gomes Castro, escolhido pela assembleia na falta do respectivo presidente da comissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero cinco, á qual se procedeu no dia seis do corrente mes, e estando presentes os cidadãos José Carlos Peixoto Soares, Manoel Joaquim Leito da Silva, Luiz Ribeiro Vieira de Castro, Nicolau José Gonçalves Passos, Joaquim Moreira d'Almeida, José Antônio de Mattos, Antônio Alves da Silva Damajaz, portadores das actas das assembleias de Fafe, Villa Cova Moreira de Rey e São Martinho de Silvares, faltando um portador das actas pela assembleia de São Martinho de Silvares.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
assim como se achava presente o administrador do concelho Doutor Flávio Monteiro Vieira de Castro, logo o presidente propôz para escrutinadores os cidadãos Luiz Ribeiro Vieira de Castro e Antônio Alves da Silva Damajaz, para secretários os cidadãos José Carlos Peixoto Soares e Manoel Joaquim Leito da Silva e para suplementares os cidadãos Joaquim Moreira d'Almeida e José Antônio de Mattos.

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido aprovada, ocuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituída. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.^º e 2.^º do artigo 77.^º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, também fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.^º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas comissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.^º

do dito decreto, sendo propostos e aprovados para a primeira os cidadãos Luis Ribeiro
Victor de Castro e Vicente José Gonçalves Passos
e para a segunda os cidadãos Joaquim Moreira
de Araújo e José Antônio de Mattos

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas comissões o preceituado no artigo 83.^º do citado decreto, foi interrompida a sessão para elas se occuparem d'aquellos exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella aprovados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.^º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de tres mil setecentas e quarenta e sete

, sendo por isso o numero real dos votantes de tres mil setecentas e cinquenta e cinco; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

- 2.244 Doutor João Monteiro Vieira de Castro com dois mil
 duzentos e quarenta e quatro votos
- 778 Doutor Julio Marques de Vilhena com setenta e setenta
 e seis votos
- 718 Doutor José de Abreu do Couto Amorim, Vovas com setenta
 e oito votos
- 11 Manuel Duarte Guimaraes Pestana da Giba com
 oito votos
- 2 Doutor José Maria d' Oliveira Peripato com dois votos
- 1 Doutor Manuel Augusto Alves da Veiga com um voto
- 1 José Antônio Linhares Rapozo com um voto.

Appresentando neste sentido os mesmos pareceres que foram aprovados pela assembleia. Reconhecidlo por este registo que o cidadão mais votado foi o Doutor João Monteiro Vieira de Castro, em resultado do que o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero doze, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo sido previamente verificado a circunscrição de constar pelas actas de todo o circulo que os eleitores d'elle autorizaram ao deputado eleito os poderes determinados no numero quinto do artigo setenta e seis do supre-
 citado decreto. E claudo o cumprimento da dispo-

José da Cunha Damazio Gomes Ribeiro Passos Araújo
Mattoz 5

seção dos artigos noventa e dois e noventa e tres do
referido decreto. E declara-se para os devidos effeitos que
não tendo comparecido o cidadão José Maria d'Almeida
Pupato, presidente da comissão do reenciamento para
princiar a este acto foi pela assembleia escolhido o cida-
dão José Maria Soares e Castro nos termos do parágrafo
primeiro do artigo setenta e um e artigo quarenta e nove
do citado decreto havendo por dissalvada a assembleia.
Do que para tudo constar se laiu a presente acta
que em José Carlos Pupato Soares secretario preenchi-
- e escrevi e aniquie com fechar as vogais da mesma.

José Maria Soares e Castro

Gomes Ribeiro Viana da Costa

Antônio, estes cláusas Damazio

José Carlos Pupato Soares

Mamede Joaquim Soárez da Silva

Antônio José Góis Góis

José Joaquim Moreira d'Almeida

José Antônio de Mattos

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR